



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI N° 2.595 DE 16 DE Junho DE 2.004.
Projeto de Lei n° 034/2004, de autoria da Ver. IEDA REZENDE RODRIGUES – PTB.

“Dispõe sobre prorrogação de prazo.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 02 (dois) anos, o prazo estabelecido no artigo 4º, da Lei Municipal n° 2.362, de 07 de novembro de 2001.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 16 de Junho de 2.004.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada no livro próprio e afixada no mural da Câmara Municipal, em 16.06.04